



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

EDITAL N.º 23/2026

PROGRAMA DE APOIO A DISCENTES DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EDUCACIONAIS, CIENTÍFICOS OU TECNOLÓGICOS (2026.2)

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *campus* João Pessoa, nomeado pela Portaria N.º 2.072 - REITORIA/IFPB, de 24 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. N.º 203, p. 23, do dia 25 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Inovação, Pós- Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos, por meio do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), **torna pública a abertura de inscrições para solicitação de apoio financeiro destinado a estudantes regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação (PPG) *Stricto Sensu* do IFPB - Campus João Pessoa**, com o objetivo de viabilizar a participação em eventos educacionais, científicos ou tecnológicos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 63/2023 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 O Apoio à Participação de Discentes da Pós-Graduação em Eventos Educacionais, Científicos ou Tecnológicos busca ampliar o acesso dos estudantes regularmente matriculados em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPG) do IFPB, *campus* João Pessoa, à cultura científica e estimular o corpo discente a participar de atividades relativas à divulgação científica, de abrangência nacional e internacional.

1.2 O apoio financeiro destina-se à cobertura parcial das despesas com inscrição, hospedagem, alimentação e locomoção, necessárias à participação de discentes em eventos de reconhecida relevância na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação (PPG), nas modalidades presencial, remota ou híbrida, para apresentação e/ou publicação de trabalhos de sua autoria ou coautoria.

1.3 Neste certame entende-se por Eventos Educacionais, Científicos ou

Tecnológicos os eventos que visam promover a troca de conhecimentos, experiências e inovações entre estudantes, pesquisadores, profissionais e especialistas de diversas áreas. Esses eventos podem assumir diferentes formatos, como congressos, seminários, simpósios, workshops e conferências.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Apoio à Participação de Discentes da Pós-Graduação em Eventos Educacionais, Científicos ou Tecnológicos tem como objetivos:

- I. Contribuir para a formação dos discentes nas áreas da pesquisa, da extensão e da inovação, de modo a ampliar o acesso e a integração à cultura acadêmico-científica do *campus*;
- II. Estimular os discentes a se integrarem às atividades de divulgação do conhecimento científico, tecnológico e técnico-profissional produzidos nas linhas de pesquisa dos PPGs do IFPB, *campus* João Pessoa;
- III. Proporcionar a aprendizagem e divulgação de técnicas e métodos científicos, estimulando o pensamento criativo, decorrentes das condições criadas para o desenvolvimento das políticas de pesquisa, extensão e inovação no *campus*;
- IV. Apoiar a divulgação das atividades realizadas pelos PPGs do IFPB, *campus* João Pessoa, em âmbito regional, nacional e internacional realizado no Brasil ou no exterior;
- V. Facilitar a integração dos discentes matriculados aos PPGs do IFPB, *campus* João Pessoa, com discentes e profissionais de outras unidades deste Instituto e/ou outras instituições;
- VI. Promover a publicação de produções bibliográficas e/ou técnicas elaboradas por discentes dos PPGs do IFPB, *campus* João Pessoa, com vistas a dar publicidade aos trabalhos realizados.

3. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

3.1 A solicitação de apoio financeiro deverá ser realizada por meio de processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), conforme disposições deste edital.

3.2 O presente edital contempla solicitações para participação em eventos a serem realizados no período de **agosto a dezembro de 2026**.

Parágrafo único. As solicitações deverão ser submetidas até 30 de novembro de 2026, respeitando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da realização do evento, excetuando-se os casos de aceite tardio do trabalho, devidamente comprovado.

3.3 Os(As) discentes contemplados(as), segundo os critérios estabelecidos neste edital, receberão, para apresentar e/ou publicar trabalhos de sua autoria ou coautoria, apoio financeiro, denominado **Auxílio Participação em Eventos**.

3.4 Considerando a inexistência de custos de deslocamento e estadia, a solicitação para participação em eventos remotos será contemplada somente

com as despesas relativas ao pagamento da inscrição.

3.5 O Auxílio Participação em Eventos está condicionado à disponibilidade orçamentária do Campus João Pessoa.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

4.1 Somente serão avaliadas as propostas que tenham trabalhos de natureza educacional, científica e/ou tecnológica, aprovados em eventos que acontecerão no período de agosto a dezembro de 2026.

4.2 Para concorrer a este Edital, o discente deverá:

- a)** Estar regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação do IFPB, *campus* João Pessoa;
- b)** Possuir CRE igual ou superior a 70 (setenta), exceto para discentes do primeiro período;
- c)** Apresentar trabalho aceito no momento da solicitação;
- d)** Não ter pendências junto aos setores: Departamento de Orçamento e Finanças (DOF-JP), Biblioteca e DIPPED (atividades de pesquisa e extensão).

4.3 Apenas um(a) discente por trabalho poderá ser contemplado(a) neste edital.

4.4 O critério de concessão do Auxílio Participação em Eventos será a ordem cronológica, realizada por meio de protocolo eletrônico, a partir da data de publicação deste Edital.

4.5 Para o atendimento do item 4.4, será observada a devida instrução documental dos processos em consonância aos requisitos previstos nos *itens* 4.2, 4.9 e 5.3.

4.6 Caso seja necessária a complementação documental, ela será realizada via processo eletrônico, por meio de solicitação de documento e/ou ciência ao interessado, pelo SUAP.

4.7 Havendo complementação documental, para efeito do cumprimento ao disposto no item 4.4, será considerada a data de inclusão dos novos documentos.

4.8 Em trabalhos produzidos em coautoria, apenas um dos(as) autores poderá ser contemplado(a) com o Auxílio Participação em Eventos.

4.9 É obrigatória a menção de crédito ao IFPB - *campus* João Pessoa no corpo textual dos trabalhos a serem apresentados.

4.10 Caberá aos estudantes contemplados resolverem as questões relativas ao seu afastamento, de acordo com os trâmites legais e institucionais, arcando com eventuais custos, tais como passaportes, vistos, dentre outros.

4.11 As participações em eventos internacionais serão autorizadas mediante apresentação de passaporte e visto, quando for o caso, sendo condição básica o atendimento ao disposto na legislação vigente para aprovação do Auxílio Participação em Eventos.

5. DA SUBMISSÃO E DA ESTRUTURA DA PROPOSTA

5.1 A solicitação do Auxílio Participação em Eventos será realizada por intermédio de submissão de processo eletrônico, realizada por meio do Módulo Processos Eletrônicos (SUAP), aba “Requerimentos”.

5.2 A submissão, devidamente instruída, deverá ser encaminhada ao DIPPED em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da data da realização do evento, para apreciação e emissão de parecer, sob pena de indeferimento.

Parágrafo único. Estarão isentos de cumprir o prazo indicado no item 5.2, as submissões relativas aos eventos a serem realizados em agosto de 2026.

5.3 No processo eletrônico deverá constar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de apoio financeiro para discentes (Anexo I);
- b) Declaração de matrícula e histórico acadêmico;
- c) Informações sobre o evento (panfleto, website etc.), tais como: programação, modalidade (presencial, remota ou híbrida), carga horária, abrangência (nacional ou internacional), relevância do evento, instituição promotora, conforme o caso;
- d) Resumo e/ou descrição do trabalho a ser apresentado, conforme o caso;
- e) Comprovante do aceite do trabalho e/ou atividade a ser apresentada, emitido pela comissão organizadora do evento;
- f) Previsão dos gastos relativos à participação no evento (Anexo II), acompanhada dos documentos comprobatórios dos valores informados, os quais deverão ser anexados ao processo.
- g) Nada consta dos setores: Departamento de Orçamento e Finanças (DOF – acesso em: <https://joaopessoa.ifpb.edu.br/administracao/Pages/Login.aspx> no item Consulta de Nada Consta); Biblioteca (acesso em: joaopessoa.ifpb.edu.br/biblioteca); DIPPED – Pesquisa (acesso em: <https://joaopessoa.ifpb.edu.br/dipped/Pages/Login.aspx>); e DIPPED – Extensão (acesso em: <https://joaopessoa.ifpb.edu.br/dipped/Pages/Login.aspx>);

6. DO VALOR DO APOIO A SER CONCEDIDO

6.1 Os(As) beneficiários(as) contemplados(as) com Auxílio Participação em Eventos receberão o apoio financeiro exclusivamente em conta corrente ou conta poupança vinculada ao seu CPF.

6.2 Não será aceita conta bancária no CPF de outros e/ou responsáveis.

6.3 Para este edital, o Programa de Apoio à Participação de Discentes em Eventos Educacionais, Científicos ou Tecnológicos com Apresentação e ou Publicação de Trabalhos disporá de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, que serão distribuídos de acordo com a disponibilidade orçamentária do *campus*.

6.4 O valor máximo do Auxílio Participação em Eventos são os constantes no

Quadro I.

Quadro I - Valor máximo do Auxílio Participação em Eventos

Região do Brasil	Valor (R\$)
João Pessoa	Pagamento da taxa de inscrição, limitado a 2.400,00.
Interior da Paraíba, de Pernambuco ou do Rio Grande do Norte	Pagamento da taxa de inscrição + 400,00, limitado a 2.400,00.
Região Metropolitana de Recife e Região Metropolitana de Natal	Pagamento da taxa de inscrição + 500,00, limitado a 2.400,00.
Alagoas e Sergipe	Pagamento da taxa de inscrição + 600,00, limitado a 2.400,00.
Ceará, Bahia, Piauí e Maranhão	Pagamento da taxa de inscrição + 700,00, limitado a 2.400,00.
Região Centro-Oeste e Sudeste	Pagamento da taxa de inscrição + 1.200,00, limitado a 2.400,00.
Região Norte e Sul	Pagamento da taxa de inscrição + 1.500,00, limitado a 2.400,00.
Exterior	Valor (R\$)
Demais países	Pagamento da taxa de inscrição + 2.000,00, limitado a 4.000,00

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 O DIPPED terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de abertura do processo, para análise das solicitações.

7.2 Caso tenha sua solicitação indeferida, o(a) discente terá um prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de emissão do parecer, para protocolar pedido de reconsideração, no mesmo processo eletrônico, dirigido ao DIPPED.

7.3 O DIPPED apreciará o pedido de reconsideração e emitirá novo parecer em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento do pedido.

7.4 O(A) discente que tiver o pedido de reconsideração indeferido poderá interpor recurso administrativo, fundamentado, ao dirigente máximo do *campus*, em até 5 (cinco) dias, a contar da publicação e envio da decisão final.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas deverá ser realizada no mesmo processo eletrônico,

por meio do envio de comprovação das atividades realizadas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a realização do evento, e está atrelada aos itens cobertos pelo presente edital.

8.2 A prestação de contas deverá conter, obrigatoriamente:

- a)** Relatório de Viagem (Anexo III);
- b)** Certificado e/ou Declaração de apresentação do trabalho, conforme o caso;
- c)** Comprovante de registro do trabalho apresentado na seção Produções Currículo *Lattes* do(a) beneficiário(a).

8.3 O não atendimento ao disposto nos *itens* 8.1 e 8.2 por parte do(a) discente ensejará abertura de pendências administrativas junto ao DIPPED e DOF, acarretando a impossibilidade de liberação de futuras solicitações de apoio financeiro até a devida regularização.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A aprovação será para o(a) discente incluído no processo, não haverá substituição de participante após a aprovação.

9.2 Em até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência deste edital, o DIPPED publicará, na página oficial do campus, uma lista completa dos(as) discentes contemplados(as) e os valores concedidos.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo DIPPED e pela Direção-Geral do campus.

9.4 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação e terá validade apenas para os eventos a serem realizados no período de agosto a dezembro de 2026.

9.5 A concessão do Auxílio Participação em Eventos será cancelada caso ocorra fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.6 Dúvidas relativas a este Edital poderão ser dirimidas pelo DIPPED, por meio de atendimento presencial ou virtual, por *e-mail*: dipped@ifpb.edu.br.

João Pessoa, 20 de julho de 2026

(assinado eletronicamente)
RICARDO JOSÉ FERREIRA
Diretor-Geral
IFPB - Campus João Pessoa

ANEXO I
REQUERIMENTO DE APOIO FINANCEIRO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) DISCENTE		
NOME:		MATRÍCULA:
PROGRAMA:		TELEFONE:
LINHA DE PESQUISA:		
E-MAIL:		CPF:
ENDEREÇO:		COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS				
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	() CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO:
			() POUPANÇA	

RELEVÂNCIA DO EVENTO NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO PPG
OUTRAS INFORMAÇÕES
TÍTULO DO TRABALHO APROVADO:
LOCAL DO EVENTO:

ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Itens 5.3 do edital)	
☐	a) Declaração de matrícula e histórico acadêmico
☐	b) Informações sobre o evento
☐	c) Resumo e/ou descrição do trabalho a ser apresentado, conforme o caso
☐	d) Comprovante do aceite do trabalho e/ou atividade a ser apresentada, emitido pela comissão organizadora do evento
☐	e) Previsão dos gastos relativos à participação no evento (Anexo II)
☐	f) Nada consta dos setores: Departamento de Orçamento e Finanças (DOF), Biblioteca e DIPPED (Pesquisa e Extensão)

ASSINATURA
_____ Cidade-UF, XX de XXXXX de XXXX. _____ Assinatura

ANEXO II
PREVISÃO DOS GASTOS RELATIVOS À PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

INFORMAÇÕES BÁSICAS		
NOME:		
PROGRAMA:	LINHA DE PESQUISA:	
MATRÍCULA:	CPF:	TELEFONE:
E-MAIL:		

ESTIMATIVA DE DESPESA		
DESCRIÇÃO	VALOR	
INSCRIÇÃO NO EVENTO *		
DESLOCAMENTO * (AÉREO OU RODOVIÁRIO)		
HOSPEDAGEM *		
ALIMENTAÇÃO *		
LOCOMOÇÃO URBANA (ÔNIBUS, UBER, ETC)		
TOTAL	R\$ (valor máximo, de acordo com o Quadro I)	R\$ (soma da coluna)

* documentos comprobatórios dos valores informados devem estar anexados ao processo.

ASSINATURA
 Cidade-UF, XX de XXXXX de XXXX. Assinatura

ANEXO III
RELATÓRIO DE VIAGEM

IDENTIFICAÇÃO DO(A) DISCENTE

Nome:	CPF.:
Curso:	Telefone:
Programa:	Linha de Pesquisa:
Matrícula:	E-Mail:

INFORMAÇÕES DO AFASTAMENTO

Percorso:		
Saída:	Data:	Hora:
Chegada:	Data:	Hora:

INFORMAÇÕES DO AFASTAMENTO

Percorso:		
Saída:	Data:	Hora:
Chegada:	Data:	Hora:

DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM POR DIA DE AFASTAMENTO

Data	Atividades

FINALIDADE DA AJUDA DE CUSTO

--

USO DA PASSAGEM(ENS) AÉREA(S)/TERRESTRE(S)

--

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA

Cidade-UF, XX de XXXXX de XXXX.

Assinatura